

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

UNIDADE REQUISITANTE: DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS – DPGF-MA

RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO: Ana Paula Guimarães

Gerência Administrativa – GEADM-MA

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Nº do Processo Administrativo:

Área Requisitante: GEADM-MA – SMMA

Data: 07/01/2025

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida encontra amparo no Planejamento Anual de Compras 2025 e encontra respaldo na programação orçamentária da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Trata-se de processo de contratação de serviço de fornecimento de energia elétrica, que é indispensável para o desempenho regular das atividades de toda a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA e demais sedes, conforme descrito no item 1.

A contratação visa disciplinar o fornecimento e a demanda de energia elétrica, entre a empresa CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A – CEMIG D e a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA para os clientes especificadas no Termo de Referência e na Justificativa.

Modalidade Tarifária: Convencional B3 – Tipo de medição: Kwh,

Endereços:

Número das instalações:

SMMA - PLANILHA COM INSTALAÇÕES DA CEMIG BAIXA TENSÃO		
ENDEREÇO	CÓDIGO DE INSTALAÇÃO	
Av. Afonso Pena, 342/701	3013546764	Sede
Av. Afonso Pena, 342/702	3013546765	Sede
Av. Afonso Pena, 342/801	3013546766	Sede

Av. Afonso Pena, 342/802	3013546767	Sede
Av. Afonso Pena, 342/901	3013546768	Sede
Av. Afonso Pena, 342/902	3013546769	Sede
Av. Afonso Pena, 342/1001	3013546770	Sede
Av. Afonso Pena, 342/1002	3013546771	Sede
Rua Radialista Ubaldo Ferreira, 501 TO	3010966265	PROPAM
Abrigo de Equídeos	3013380287	Abrigo de Equídeos

Importante destacar que o fornecimento de energia elétrica é regulado pela ECMIG em observância aos regulamentos expedidos pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Não há requisitos específicos para esta contratação em vista de que a concessionária CEMIG D é a única autorizada pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, a fornecer energia elétrica para o Município de Belo Horizonte e a maior concessionária do Estado de Minas Gerais.

5. LEVANTAMENTO DO MERCADO

A Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, autarquia federal instituída em 1996, vinculada ao Ministério de Minas e Energia tem dentre outras funções, a responsabilidade de regular o mercado de energia elétrica no Brasil, em seus diferentes níveis (geração, transmissão, distribuição e comercialização).

A União, através da ANEEL, concedeu à CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A – CEMIG D, a exploração dos serviços públicos de distribuição de energia elétrica para o Estado de Minas Gerais. O fornecimento de energia elétrica está subordinado à legislação do serviço de energia elétrica, às normas e aos regulamentos aprovados pela ANEEL.

A contratação ora proposta da CEMIG ancora-se no fato da concessionária ser a única distribuidora de energia do Estado de Minas Gerais determinada pela União. A presente contratação encontra fundamento no inciso I e §1º do Art. 74 e Art. 109 da Lei nº 14.133/21.

6. NOMENCLATURA TÉCNICA

A contratação da Concessionária CEMIG D para fornecimento de energia elétrica para os endereços elencados no item 3 é a melhor solução para atendimento ao interesse público e esta em consonância com as regras estabelecidas na Resolução Normativa nº 1.000 da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL.

SOLUÇÕES	ANÁLISE VANTAGENS/DESVANTAGENS
Contratação da CEMIG D para prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica para os clientes elencados no item 3	A concessionária é a única autorizada a prestar o serviço de fornecimento de energia elétrica para o Município de Belo Horizonte e a maior do Estado de Minas Gerais e a referida empresa tem prestado os serviços de modo satisfatório.
Não existem outras soluções viáveis já que a concessionária CEMIG D é a única autorizada a prestar os referidos serviços	

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Os quantitativos descritos a seguir são estimados e podem ser comprovados pelos valores de todas as faturas, bem como, o relatório de pagamento da faturas de janeiro a dezembro de 2024.

O valor tarifário é estabelecido pela concessionária com base nas diretrizes expedidas pela ANEEL.

8. ESTIMATIVA DE VALORES

A estimativa de valores unitários e globais da contratação foi realizado com base nas faturas emitidas pela CEMIG D para os endereços especificados no item 3 do Termo de Referência ao período de todo o ano de 2024, ou seja, janeiro a dezembro de 2024, conforme planilha de pagamentos em anexo, e poderá sofrer alterações de acordo com todos os requisitos estabelecidos pela ANEEL.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NA DA CONTRATAÇÃO

É tecnicamente e economicamente inviável dividir a solução em contratações separadas com vistas a se obter uma continuidade da prestação de serviços da SMMA.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

1 – Contrato realizado pelo Município de Belo Horizonte – Contrato 1 – Programa BH Mais Feliz/2022.

2 – Contrato de prestação de serviço público de Energia Elétrica, Consumidor Titular de

Unidades Consumidoras do Grupo B, submetido à Lei de Licitações e Contrato nº 8.666/03, que entre si celebram CEMIG Distribuição S/A e o Município de Coronel Xavier Chaves/MG;

3 – Contrato de Prestação de serviço público de Energia Elétrica para unidades consumidoras atendidas em Baixa Tensão – Contrato nº 00115/2013 – Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes/DF.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

Promover a continuidade no fornecimento de energia elétrica, possibilitando assim, o funcionamento das instâncias públicas listadas no item 3 do Termo de Referência.

12. PROVIDÊNCIAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Não serão necessários providências previamente à assinatura do contrato.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

Não se aplica à contratação em questão, uma vez que a CEMIG D já realiza o provimento de energia elétrica para os endereços citados no item 3 do Termo de Referência.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

A contratação ora descrita mostra-se tecnicamente e fundamentalmente necessária. Diante do exposto, declara-se viável a contratação pretendida.

15. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP

Ana Paula Guimarães – BM: 114.922-7, Gerente Administrativa do Meio Ambiente

Belo Horizonte, 07 de janeiro de 2025.

Ana Paula Guimarães
Gerência Administrativa da Secretaria Municipal de Meio Ambiente